



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1093/2019

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação parcial de dotações, para construção de Garagem no Hospital Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial no PPA 2018/2021 instituído pela Lei nº 1023/2017, na LDO/2019, Lei nº 1069/2018 e no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei destinados a realização de Obras e Instalações de garagem no Hospital Municipal, conforme funcional programática criada:

06. Secretaria Municipal de Saúde

001. Administração Geral da Saúde

10. Saúde

122. Administração Geral

0021. Melhorias e Manutenção da Infraestrutura

1.092. Construção de Garagem no Hospital Municipal

4.490-51. Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01.02.00 - Transferências de Impostos e Recursos da Saúde

Metas Físicas: Construção de Garagem em estrutura metálica medindo 180m² de área.

Metas Financeiras: R\$ 41.979,13

No artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, que será anulado o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da seguinte funcional programática:

06.002.10.301.0092.1.049.4.4.90-52 (203) R\$ 10.000,00

Fonte: 01.47.00 - Transferências de Recursos Investimentos Saúde

06.002.10.301.0092.1.049.4.4.90-52 (202) R\$ 9.000,00

Fonte: 01.02.00 - Transferências de Impostos e Recursos da Saúde

06.002.10.301.0092.1.050.4.4.90-52 (206) R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

Fonte: 01.02.00 - Transferências de Impostos e Recursos da Saúde

06.002.10.301.0092.1.054.4.4.90-52 (214) R\$ 9.000,00

Fonte: 01.02.00 - Transferências de Impostos e Recursos da Saúde

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás MT, 01 de abril de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal